



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.135, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento da Copa do Trabalhador como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Imperatriz/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial de Imperatriz/MA, o evento denominado de “Copa do Trabalhador”, uma competição de futebol amador realizada anualmente na cidade de Imperatriz, durante os primeiros meses do ano e encerrado no dia 1º do mês de maio, em comemoração ao Dia do Trabalhador, bem como a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Imperatriz/MA.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá estimular ações públicas e privadas com intuito de divulgar, apoiar e patrocinar o evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA
AMARAL:78714320363

Assinado de forma digital por RILDO
DE OLIVEIRA AMARAL:78714320363
Dados: 2026.04.30 12:03:18 -03'00'

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.135, DE 30 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 2.135, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento da Copa do Trabalhador como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Imperatriz/MA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial de Imperatriz/MA, o evento denominado de “Copa do Trabalhador”, uma competição de futebol amador realizada anualmente na cidade de Imperatriz, durante os primeiros meses do ano e encerrado no dia 1º do mês de maio, em comemoração ao Dia do Trabalhador, bem como a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Imperatriz/MA.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá estimular ações públicas e privadas com intuito de divulgar, apoiar e patrocinar o evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE ABRIL DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 0tz04mar90w20260504160533

PORTARIA

PORTARIA Nº 5.508, DE 04 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 5.508, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a demissão de servidor(a) público(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR a servidora **VALNICE BENTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, matrículas nº 76.162-1 e nº 45.701-9, pela prática das infrações previstas no art. 111, inciso II, e no art. 112, caput, da Lei Municipal nº 1.593/2015, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 11.04.087/2025-PGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.